



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Av. Salgado Filho, 227

Fone: 54 3520 7009

99700-000 Erechim – RS

1127  
A

## PARECER TÉCNICO

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei n.º 13.019/2014, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil;

Considerando que os recursos destinados à celebração das parcerias, integram o Fundo Municipal de Assistência Social, e a sua utilização foi deliberada pelo Conselho Municipal de Assistência Social -COMAS, conforme estabelece o art. 3º, IX, da Lei Municipal nº 2.714/1995, conforme Ata nº 02/2020.

Considerando que a seleção se deu através do Chamamento Público n.º 02/2020, conforme o disposto pela Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Municipal nº 4.503, de 24 de julho de 2017, pela Resolução do CNAS nº 21/2016, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis;

Considerando o parecer da Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 776/2020, que realizou a análise da documentação acostada ao Processo 11588/20, Chamamento Público 02/2020 cujo objeto é seleção de até 14 projetos, de até 06 (seis) meses, que prevejam ações para o atendimento de no mínimo 20 usuários por projeto, do público relacionado nos seguintes eixos:

**Eixo 1 – Crianças e Adolescentes em vulnerabilidade e/ou em situação de trabalho infantil – até 3 projetos;**

**Eixo 2 – Mulheres em Vulnerabilidade Social – até 4 projetos;**

**Eixo 3 – Idosos em situação de vulnerabilidade e/ou de isolamento social – até 3 projetos;**

**Eixo 4 – Pessoas com Deficiência em situação de vulnerabilidade e/ou isolamento social - até 4 projetos.**

1128  
A

Considerando a aprovação dos planos de trabalho, apresentados pelas OSC, pelo Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS;

Considerando que, da análise dos projetos apresentado, há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, mútua cooperação;

Considerando que o cronograma de desembolso previsto nos planos de trabalho está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;

Considerando que houve designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Considerando que a proposta apresentada está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por Entidades membros da sociedade civil organizada;

Concluimos que a execução dos projetos apresentado pelas Entidades conforme abaixo, tendem ao interesse público/social, somos de parecer favorável à celebração e formalização do respectivo termo de fomento.

**Eixo 01:**

Centro Cultural e Assistencial São Cristóvão - CECRIS;

Associação beneficente Lar da Criança

**Eixo 02:**

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

Centro Cultural e Assistencial São Cristóvão - CECRIS;

Centro Educativo Cantinho da Luz ;

Obra Promocional Santa Marta.

**Eixo 03:**

Associação de Deficientes Físicos do Alto Uruguai – ADAU;

Sociedade Beneficente Jacinto Godoy

**Eixo 04:**

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

Associação dos deficientes Visuais de Erechim – ADEVE;

Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos – APADA;  
Associação Aquarela Pró-Autista.

Erechim, 16 de outubro de 2020.

  
Rejane T. Poy  
Diretoria Técnica Social  
Portaria 134/2017

1129  
A